



010

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTES DE INTERVENÇÕES, NA MODALIDADE REQUISIÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, todas informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Art. 2º Deverão ser divulgados, sem prejuízo do que trata a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), os seguintes dados:

I - informação contida em registros ou documentos, produzidos, acumulados ou custodiados pelos interventores designados pela municipalidade, recolhidos ou não a arquivos públicos, ainda que a intervenção já tenha cessado;

II - informações sobre os serviços objeto de intervenção, inclusive as relativas à sua política e organização;

III - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos, aquisições de bens e serviços, recrutamento de pessoal e recursos humanos;

IV - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos serviços que sofreram intervenção, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. As informações deverão ser veiculadas ostensivamente, de modo a garantir fácil acesso aos órgãos de controle, além de oportunizar o controle social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2018.

FÁBIO JOSÉ POLISSINANI
VEREADOR



020

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 21 de março de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, o qual versa sobre tema de interesse geral da população garçense, consistente na divulgação das informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Tal medida se mostra de suma importância ao município de Garça, especialmente após a intervenção perpetrada pela Prefeitura Municipal em face do Hospital São Lucas, única instituição hospitalar de nossa cidade, conforme consta do Decreto nº 8.571/2017.

Desta forma, deverão ser divulgados no portal da transparência, sem prejuízo do que trata a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), os seguintes dados:

I - informação contida em registros ou documentos, produzidos, acumulados ou custodiados pelos interventores designados pela municipalidade, recolhidos ou não a arquivos públicos, ainda que a intervenção já tenha cessado;

II - informações sobre os serviços objeto de intervenção, inclusive as relativas à sua política e organização;

III - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos, aquisições de bens e serviços, recrutamento de pessoal e recursos humanos;

IV - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos serviços que sofreram intervenção, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Cuida da concretização do princípio da transparência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e art. 111 da Constituição Estadual, conhecido por princípio da publicidade, um dos princípios básicos da Administração Pública.

Por outro lado, a fim de que não restem dúvidas acerca legalidade e constitucionalidade da matéria, importante consignar que Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0270082-58.2012.8.26.0000, expressamente reconheceu a regularidade da iniciativa parlamentar para tratar de assuntos relacionados à transparência pública. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal nº 3.503, de 19 de março de 2012, de iniciativa parlamentar, que estabelece a disponibilização, pelo Poder Executivo, na página do Município na internet, do "Portal da Transparência Pública de Ubatuba" Vício de iniciativa não identificado - Lei em comento que apenas versou tema de interesse geral da

030



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

população, concernente a informações relativas à atuação da Administração Pública Municipal, sem qualquer relação com matéria estritamente administrativa, que seria afeta apenas ao Poder Executivo Acesso da população a registros administrativos e a informações sobre atos de governo que, ademais, se insere dentre os direitos e garantias fundamentais previstos na CF (art. 5º, XXXIII), tendo seu exercício regulado na Lei Federal nº 12.527/2011 - Município de Ubatuba que, outrossim, já possui página própria na rede mundial de computadores, a qual requer permanente atualização e manutenção, serviços para os quais certamente funcionários já foram designados - Determinação de inserção de novos dados, na forma definida na legislação ora impugnada, que, destarte, não representa qualquer incremento na despesa do ente público local e nem tampouco intromissão nas atribuições funcionais dos servidores envolvidos, uma vez que atinentes às mesmas obrigações que já lhes haviam sido destinadas - Inocorrência, nessa linha, de violação ao princípio da separação dos poderes Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente."

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de prestigiar a transparência pública.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ POLISSINANI
VEREADOR



040

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 25/2018	Data do Protocolo:	22/03/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	8ª S0/2018	Data da Sessão:	26/03/2018

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: Fábio José Pelissimani

Turnos de Votação:

- (X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- (X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		28/03/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	—	—
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		28/03/2018	Antonio Franco dos Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	—	—

Garça, 27/03 /2018

Amp
Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



050

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Rui nº 25/2018, considerado Objeto de Deliberação na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2018.

Secretaria, 27/03/2018.

Amyp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 27/03/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente

06A

PROJETO DE LEI Nº 25/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTES DE INTERVENÇÕES, NA MODALIDADE REQUISIÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, todas informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Art. 2º Deverão ser divulgados, sem prejuízo do que trata a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), os seguintes dados:

I - informação contida em registros ou documentos, produzidos, acumulados ou custodiados pelos interventores designados pela municipalidade, recolhidos ou não a arquivos públicos, ainda que a intervenção já tenha cessado;

II - informações sobre os serviços objeto de intervenção, inclusive as relativas à sua política e organização;

III - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos, aquisições de bens e serviços, recrutamento de pessoal e recursos humanos;

IV - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos serviços que sofreram intervenção, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. As informações deverão ser veiculadas ostensivamente, de modo a garantir fácil acesso aos órgãos de controle, além de oportunizar o controle social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 21 de março de 2018.

FÁBIO JOSÉ POLISSINANI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 21 de março de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, o qual versa sobre tema de interesse geral da população garcense, consistente na divulgação das informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Tal medida se mostra de suma importância ao município de Garça, especialmente após a intervenção perpetrada pela Prefeitura Municipal em face do Hospital São Lucas, única instituição hospitalar de nossa cidade, conforme consta do Decreto nº 8.571/2017.

Desta forma, deverão ser divulgados no portal da transparência, sem prejuízo do que trata a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), os seguintes dados:

070

I - informação contida em registros ou documentos, produzidos, acumulados ou custodiados pelos interventores designados pela municipalidade, recolhidos ou não a arquivos públicos, ainda que a intervenção já tenha cessado;

II - informações sobre os serviços objeto de intervenção, inclusive as relativas à sua política e organização;

III - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos, aquisições de bens e serviços, recrutamento de pessoal e recursos humanos;

IV - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos serviços que sofreram intervenção, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Cuida da concretização do princípio da transparência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e art. 111 da Constituição Estadual, conhecido por princípio da publicidade, um dos princípios básicos da Administração Pública.

Por outro lado, a fim de que não restem dúvidas acerca legalidade e constitucionalidade da matéria, importante consignar que Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0270082-58.2012.8.26.0000, expressamente reconheceu a regularidade da iniciativa parlamentar para tratar de assuntos relacionados à transparência pública. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal nº 3.503, de 19 de março de 2012, de iniciativa parlamentar, que estabelece a disponibilização, pelo Poder Executivo, na página do Município na internet, do "Portal da Transparência Pública de Ubatuba" Vício de iniciativa não identificado - Lei em comento que apenas versou tema de interesse geral da população, concernente a informações relativas à atuação da Administração Pública Municipal, sem qualquer relação com matéria estritamente administrativa, que seria afeta apenas ao Poder Executivo Acesso da população a registros administrativos e a informações sobre atos de governo que, ademais, se insere dentre os direitos e garantias fundamentais previstos na CF (art. 5º, XXXIII), tendo seu exercício regulado na Lei Federal nº 12.527/2011 - Município de Ubatuba que, outrossim, já possui página própria na rede mundial de computadores, a qual requer permanente atualização e manutenção, serviços para os quais certamente funcionários já foram designados - Determinação de inserção de novos dados, na forma definida na legislação ora impugnada, que, destarte, não representa qualquer incremento na despesa do ente público local e nem tampouco intromissão nas atribuições funcionais dos servidores envolvidos, uma vez que atinentes às mesmas obrigações que já lhes haviam sido destinadas - Inocorrência, nessa linha, de violação ao princípio da separação dos poderes Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente."

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de prestigiar a transparência pública.

Atenciosamente,

**FÁBIO JOSÉ POLISSINANI
VEREADOR**

PROJETO DE LEI N.º 27/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 352-A na Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, passando a contar com a seguinte redação:

ARTIGO 352-A – *Caberá ao poder público municipal realizar audiências públicas com a população interessada antes e durante a tramitação de projetos de lei que versem sobre a concessão de benefícios fiscais e/ou a majoração de tributos, garantindo-se prévia e ampla publicidade.*



Handwritten initials

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 025/2018. PARECER Nº 036/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 25/2018.

O projeto, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.


Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

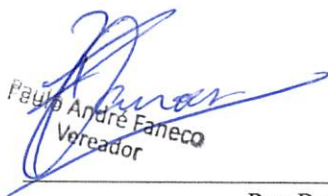

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 28 de março de 2018.


Paulo André Faneço
Vereador



090

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 25/2018 – PARECER Nº 14/2018

Relatório

O projeto, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Senhor presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

Voto do Relator

O projeto versa sobre tema de interesse geral da população garçense, consistente na divulgação das informações de interesse público, independentemente de solicitações decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 28 de março de 2018.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Presidente

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.


Janete Conessa
Membro


Reginaldo Luiz Parente
Membro

10A



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 25/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 12/04/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 11ª S.O/2018, para sua
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 13/04/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente



110

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o pagamento do auxílio transporte aos servidores da Câmara Municipal de Garça. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

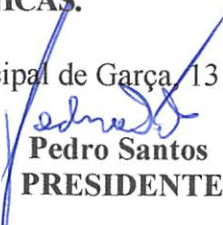
ITEM 3 – Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e próprios públicos do Município e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

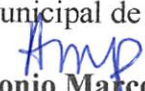
ITEM 5 – Projeto de Lei nº 28/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco – Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das informações sobre a aplicação de recursos oriundos de multas de trânsito no âmbito do Município de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 29/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Dispõe sobre o atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de abril de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE
GARÇA****LICITAÇÕES**

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adequações no prédio sede da Câmara Municipal de Garça, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, bem como a execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente. O encerramento para recebimento dos Envelopes ocorrerá em 03/05/2018, às 14h00 (quatorze horas), e abertura na mesma data e horário. Edital e informações: www.cmgarca.sp.gov.br, telefones: (14) 3471-0950/3471-1308. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES – PRESIDENTE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE CARÁTER SOLENE Nº 05/2018**

PEDRO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **17 DE ABRIL DE 2018**, às **20h (vinte horas)**, em Homenagem ao “Dia do Lions Clube”.

Câmara Municipal de Garça, 13 de abril de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A
REALIZAR-SE NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o pagamento do auxílio transporte aos servidores da Câmara Municipal de Garça. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 33/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 5.105, de 19 de dezembro de 2016. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e próprios públicos do Município e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

130

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 28/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco – Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das informações sobre a aplicação de recursos oriundos de multas de trânsito no âmbito do Município de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 29/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Dispõe sobre o atendimento preferencial, em estabelecimentos comerciais e bancários, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 13 de abril de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2018

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autoria	Ementa
0045/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Sugerindo ao Prefeito passar a máquina de choques em matos na Rua América mais precisamente nas quadras próximas ao CSA e ao antigo Cincinnati.
0046/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Sugerindo ao Prefeito realizar uma campanha de orientação à população sobre os caramujos africanos e a limpeza de terrenos.

REQUERIMENTOS

Nº Documento	Autoria	Ementa
0292/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Solicitando ao Prefeito informar com que frequência é feita a jardinagem do Lago Artificial J. K. Williams, nos canteiros da Avenida Rafael Paes de Barros e na Praça da Igreja Matriz.
0293/2018	DEYSE SERAPIÃO	Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de providenciar banco e cobertura no ponto de ônibus localizado na Rua Imbuia em frente à praça.
0294/2018	JANETE CONESSA	Solicitando ao Deputado Estadual Reinaldo Alguz para que envie esforços junto ao Governo Estadual, no sentido de ser autor de emenda parlamentar no valor de R\$400.000,00 para serem utilizados na construção de uma casa de apoio aos pacientes com câncer na cidade de Jaú-SP.
0295/2018	JANETE CONESSA	Solicitando ao Deputado Federal Evandro Gussi para que envie esforços junto ao Governo Federal, no sentido de ser autor de emenda parlamentar no valor de R\$500.000,00 para serem utilizados na construção e mobília de uma casa de apoio aos pacientes com câncer na cidade de Jaú-SP.
0296/2018	ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA	Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de providenciar um redutor de velocidade - lombada - na Rua Pedro Antônio dos Reis no Bairro Takeo Toyota.



K10

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 25/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente. EM REGIME DE ADIAMENTO.

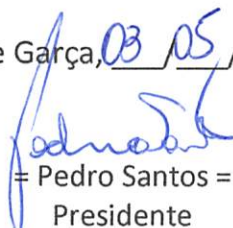
Câmara Municipal de Garça, 03/05/2018.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 14ª SO/2018, para sua
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 03/05/2018.


= Pedro Santos =
Presidente



15A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

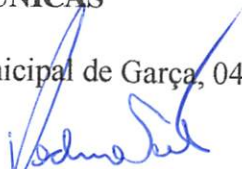
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. EM REGIME DE ADIAMENTO.**

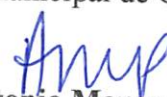
ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Concede o título de Cidadão Garcense ao Senhor Pastor Elandi Mariano da Silva. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

ITEM 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018, de autoria do vereador Reginaldo Luiz Parente – Concede o título de Cidadão Garcense ao Senhor Pastor Valdecir Cardoso. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de maio de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

160

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GARÇA**

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso em face da decisão da CPL, relativamente à inabilitação das empresas Plaw Construções e Locações de Equipamentos LTDA., Marinalva Luiza do Santos ME e Havax Engenharia e Serviços LTDA., em conformidade com o disposto no art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. José Roberto Carvalho – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.288/2018, de 04/05/2018 – Exonera, a pedido, o servidor Rodrigo Piovezan, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES – PRESIDENTE

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. EM REGIME DE ADIAMENTO.**

ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Concede o título de Cidadão Garcense ao Senhor Pastor Elandi Mariano da Silva. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

ITEM 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018, de autoria do vereador Reginaldo Luiz Parente – Concede o título de Cidadão Garcense ao Senhor Pastor Valdecir Cardoso. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de maio de 2018.

**Pedro Santos
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**



17A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 25/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única VOTAÇÃO NOMINAL na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de maio de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	art. 1º		art. 2º		art. 3º	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	()	()	(X)	()	(X)	()	(X)	()
2 Deyse Serapião	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
3 Fábio José Polisinani	()	()	(X)	()	(X)	()	(X)	()
4 Janete Conessa	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
5 José Luiz Marques	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
6 Marcão do Basquete	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
7 Patrícia Morato Marangão	()	()	(X)	()	(X)	()	(X)	()
8 Paulo André Faneco	()	()	(X)	()	(X)	()	(X)	()
9 Rafael José Frabetti	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
10 Reginaldo Luiz Parente	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
11 Rodrigo Gutierrez	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
12 Wagner Luiz Ferreira	()	()	(X)	()	()	(X)	(X)	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

APROVADO POR:

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

MAIORIA DE VOTOS

MAIORIA DE VOTOS

INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 07 de maio de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples.

Maioria Absoluta.

Maioria Qualificada.

Obs: Votação artigo por artigo

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308

Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br



180

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 25/2018

, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de maio de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

at. 4º

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	()	()	(X)	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	()	()	(X)	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	()	()	(X)	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	()	()	(X)	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	()	()	(X)	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	()	()	(X)	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	()	()	(X)	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	()	()	(X)	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	()	()	(X)	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	()	()	(X)	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	()	()	(X)	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	()	()	(X)	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

APROVADO POR:

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

MAIORIA DE VOTOS

MAIORIA DE VOTOS

INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 07 de maio de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples.

Maioria Absoluta.

Maioria Qualificada.



PA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 25/2018 foi aprovado por unanimidade de votos na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 16 / 04 /2018.

É o que cumpre certificar.

Obs: Apenas os artigos 1º, 3º e 4º foram aprovados.
Secretaria da C. M. de Garça, 16/04/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço conclusão a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 16/04/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

Garça, 17/04/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente

2018

Art. 2º A Sessão Solene para outorga do "Prêmio Trabalhador da Saúde Destaque" será designada oportunamente pela Presidência, mediante Edital publicado na imprensa oficial do município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 08 de maio de 2018.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
1º Secretário

PAULO ANDRÉ FANECO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 57/2018 – Oferecendo Redação Final do Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação das informações de interesse público, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde e dá outras providências.

WAGNER LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CCJR

EXTRATO DE ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 05/2018, de 04/05/2018 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.500,00. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, fica convocada:

AUDIÊNCIA PÚBLICA, para conhecimento, discussão e sugestões dos munícipes ao Projeto de Lei nº CM 46/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 em fase de discussão e aprovação na Câmara Municipal, a realizar-se na data de 16 de maio de 2018 a partir das 19h no Plenário da Câmara Municipal de Garça, à Rua Barão do Rio Branco, 127/131 – Centro. O projeto continuará à disposição dos munícipes na Secretaria da Câmara até aprovação final em segundo turno.

Garça, 08 de maio de 2018.

PEDRO SANTOS
-PRESIDENTE-



2119

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 25/2018. PARECER Nº 57/2018

Relatório

De acordo com o vencido na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de maio de 2018, oferecemos ao Projeto de Lei nº 025/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, a seguinte redação final:

“Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, todas informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.”

S. das Comissões, 08 de maio de 2018


Wagner Luiz Ferreira
Relator


Paulo André Faneco
Membro


Rafael Frabetti
Membro



224

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 029/2018
PROJETO DE LEI Nº 025/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTES DE INTERVENÇÕES, NA MODALIDADE REQUISIÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, todas informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

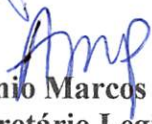
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de maio de 2018.


Pedro Santos
Presidente

Antonio Franco dos Santos "Bacana"
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



23/18

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 172/2018

Garça, 14 de maio de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 029/2018**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 025/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani, com emenda, na 14ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 07 de maio de 2018.

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
NESTA



24A

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano V – Número 898 – Garça, 04 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

LEIS

LEI Nº 5.217/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTES DE INTERVENÇÕES, NA MODALIDADE REQUISIÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, todas informações de interesse público, independentemente de solicitações, decorrentes de intervenções, na modalidade requisição, no serviço público de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS